PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 103/17

Cria a Frente Parlamentar em defesa da Tecnologia e Inovação como Solução de Desafios Globais e, como Geradores de Modelos de Negócios Repetíveis e Escaláveis (Startups).

A CAMÂRA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Frente Parlamentar em defesa da Tecnologia e Inovação como Solução de Desafios Globais e, como Geradores de Modelos de Negócios Repetíveis e Escaláveis (Startups) no Município de Salvador.

Parágrafo único – Esta Frente Parlamentar terá caráter suprapartidário, tendo por objetivo reunir parlamentares desta Casa comprometidos com o ideal de acompanhar os processos legislativos e outras atividades que apresentem relação, direta ou indireta, com a questão do fomento ao emprego da Tecnologia e Inovação para a Solução de Desafios Globais, bem como para atuar conjuntamente com a sociedade civil organizada, no apoio a políticas públicas, programas e ações governamentais e não-governamentais com o objetivo de estimular o desenvolvimento e aplicação de pesquisas e inovações tecnológicas, fomentando assim a Geração de Modelos de Negócios Repetíveis e Escaláveis, conhecidos como STARTUPS, estimulando debates, simpósios, seminários e outros eventos atinentes à sua temática.

Art. 2º Compete à Frente Parlamentar em defesa da Tecnologia e Inovação como Solução de Desafios Globais e, como Geradores de Modelos de Negócios Repetíveis e Escaláveis (Startups) do Município de Salvador, sem prejuízo de outras atribuições decorrentes de sua natureza institucional, realizar estudos e debates e tomar providências no sentido de:

I - Acompanhar políticas que visem estimular o uso da Tecnologia e da Inovação como alternativa para solução de Desafios Globais no Município de Salvador;

II- acompanhar políticas que visem estimular o uso da Tecnologia e da Inovação para Geração de Modelos de Negócios Repetíveis e Escaláveis, as Startups, no Município de Salvador;

III- acompanhar a formalização, a organização, o desenvolvimento e o fortalecimento das Startups no Município de Salvador;

IV- propor critérios de análise da carga tributária que incide sobre quem investe e desenvolve Tecnologia em nosso município, buscando alternativas para reduzir os custos destes atores;

III - propor políticas de fomento às empresas que apoiam as Startups, acelerando, incubando, cedendo estrutura, capital intelectual, capital financeiro ou mesmo de outras formas, estimulando assim o surgimento e o desenvolvimento das Startups no município de Salvador;

IV - sugerir a implantação de processo de inovação tecnológica permanente nas empresas da iniciativa privada e nos órgãos públicos do município, em sintonia com o mercado, de acordo com o artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 123/06;

V - propor formas de aprimoramento da integração dos processos de Desenvolvimento de Tecnologia com a contraprestação de serviços tecnológicos, estimulando as parcerias entre as Empresas Desenvolvedoras de Tecnologia com as Universidades, os Órgão Públicos e as Empresas Privadas;

VI - estimular a realização de eventos que estimulem e divulguem as Startups, mostrando o potencial que elas têm de produzir soluções, como também oportunizar ambientes em que as mesmas tenham a possibilidade de captar apoio e recursos;

Art. 3º A adesão à Frente Parlamentar será facultada a todos os Vereadores da Câmara Municipal de Salvador, independentemente das indicações dos partidos políticos.

§ 1º - Os partidos políticos com representação nesta Casa terão o prazo de 30 (trinta) dias para indicar seus representantes nesta Frente, contados da publicação desta Resolução, se assim o preferirem.

§ 2º - Os signatários da presente propositura legislativa comporão a Diretoria e os Conselhos da Frente Parlamentar em defesa da Tecnologia e Inovação como Solução para Desafios Globais e, (como Geradores de Modelos de Negócios Repetíveis e Escaláveis) e escolherão entre si os titulares dos cargos constantes do Estatuto da Frente a ser elaborado pelos seus membros fundadores após a aprovação deste Projeto de Resolução.

§ 3º - Os parlamentares signatários serão na ordem de subscrição deste Projeto de Resolução, respectivamente, Presidente, Primeiro e Segundo Vice-Presidente e Secretário Executivo da Frente e competir-lhes-á a indicação para preenchimento dos demais cargos a serem criados no Estatuto.

Art. 4º As reuniões de Frente Parlamentar serão públicas, realizadas periodicamente, nas datas e nos locais estabelecidos por seus integrantes.

§ 1º As reuniões de que trata o caput deste artigo serão abertas e poderão contar com a participação de entidades representativas do segmento, tanto por parte dos empregadores quanto dos empregados, organizações não governamentais e outros representantes da sociedade civil organizada.

§ 2º Para possibilitar a mais ampla participação da sociedade, a Frente Parlamentar em defesa da Tecnologia e Inovação como Solução de Desafios Globais e, como Geradores de Modelos de Negócios Repetíveis e Escaláveis (Startups), utilizará todas as formas disponíveis de publicidade de seus trabalhos.

Art. 5º Serão produzidos relatórios das atividades da Frente Parlamentar supra criada, com sumário das conclusões das reuniões, seminários, simpósios e encontros, para divulgação ampla na sociedade.

Art. 6º A Frente Parlamentar terá sede e foro na cidade de Salvador, com prazo de 12 (doze) meses de duração.

Parágrafo Único – Esta Resolução da Frente Parlamentar poderá ser prorrogada enquanto perdurar a necessidade de suas atividades.

Art. 7º A Frente Parlamentar em defesa da Tecnologia e Inovação como Solução para Desafios Globais e, como Geradores de Modelos de Negócios Repetíveis e Escaláveis (Startup) no Município de Salvador reger-se-á pelo Estatuto a ser elaborado, cujas disposições obedecerão a legislação em vigor, e atuará sem ônus para Câmara Municipal.

Art. 8º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 9 de outubro de 2017.

TIAGO CORREIA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem por objetivo aperfeiçoar, apoiar, incentivar incrementar, fomentar e fortalecer a Inovação Tecnológica no município de Salvador. Há uma emergente comunidade de jovens inovadores desenvolvendo pesquisas e tecnologias com alto potencial de impacto, que por sua vez serão cruciais para enfrentar os desafios globais.

O acesso a água, a desigualdade social, a destinação adequada do lixo, a exploração espacial, a explosão demográfica, a geração de energia, a inclusão digital, a manutenção dos biomas e biodiversidade, as mudanças climáticas, a produção de alimentos, a saúde de qualidade, entre outros, são desafios que são comuns toda a humanidade.

O desenvolvimento de inovações de base tecnológica, produzidas por pesquisadores e empreendedores de impacto social, representa um fator relevante para enfrentarmos estes desafios que requerem soluções globais, viáveis e escaláveis. Isto quer dizer que essas soluções, além de agregarem conhecimento científico, devem poder ser replicadas e ter na prática potencial para chegar a diferentes lugares.

Podemos perceber que a Tecnologia e a Informação estão cada vez mais presentes nos processos do cotidiano. O mundo tem mudado cada vez mais rápido e, muitas vezes, tecnologias que acabam de ser desenvolvidas já se tornam ultrapassadas. Daí a necessidade de estimular não só a aplicação, mas também o desenvolvimento de novas Tecnologias.

Segundo dados da Unesco (Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura) o Brasil possui cerca de 700 pesquisadores para cada milhão de habitantes, enquanto países como Estados Unidos, Canadá e Reino Unido possuem cerca de 4.000, e Dinamarca e Israel contam com, respectivamente, mais de 7.000 e 8.000 pesquisadores por milhão de habitantes.

Hoje, o desenvolvimento do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (SNCTI) esbarra em três problemas fundamentais, sendo eles o déficit de recursos humanos qualificados, especialmente nas áreas de ciências básicas, a baixa inserção científica e tecnológica no cenário internacional e as limitações nas relações universidade-governo-indústria.

O investimento em pesquisa e desenvolvimento no Brasil é da ordem de 1,2% do PIB (Produto Interno Bruto), enquanto a média dos países membros da OCDE (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico) é de 2,4%, sendo que Israel e Coreia investem mais de 4% do PIB.

O que nos alegra é que existem no Brasil, além de um número crescente de centros de excelência, institutos de pesquisa de ponta e universidades de referência e inúmeras incubadoras, aceleradoras e parques tecnológicos que já estão fortalecendo iniciativas e parcerias universidade-empresa.

Já podemos observar o desenvolvimento de movimentos estudantis organizados e capital social pró-empreendedorismo e educação, que são bases para a inovação, como por exemplo, a Aiesec, Brasil Júnior, Junior Achievement, CONAJE, Brasa, Cientista Beta, Enactus, Iniciativa Emerge, Rede CsF entre outros.

Nos últimos anos, diversos jovens brasileiros têm sido destaques internacionais em olimpíadas de química, matemática e física e o programa Ciência sem Fronteiras já enviou mais de 100 mil estudantes e pesquisadores ao exterior.

Porém, podemos constatar que investimos muito pouco na tríade inovação, tecnologia e impacto social. Para que Salvador possa contribuir mais para a cadeia de impacto social no mundo, o município precisará formar jovens empreendedores e inovadores, além, claro, de fortalecer o ecossistema de ciência, tecnologia e impacto social. Deve ser parte da missão do município apoiar e conectar esses jovens inovadores, além de reduzir lacunas de apoio às pesquisas e tecnologias para que estas possam chegar ao mercado e à sociedade.

Desse modo, entendemos ser de extrema importância para a cidade de Salvador apresentar este Projeto de Resolução para criar, em caráter

temporário, a Frente Parlamentar em defesa da Tecnologia e Inovação como Solução de Desafios Globais e, como Geradores de Modelos de Negócios Repetíveis e Escaláveis (Startups) no âmbito do Parlamento Municipal de Salvador, entendendo a importância da solução desses desafios.

Como instituição forte e com vocação geradora de propostas, a Câmara Municipal de Salvador tem o dever de abraçar este desafio e propor linhas de pensamento, prática e modelos capazes de contribuir com a formulação de novos rumos para a sociedade.

Trazer esses conhecimentos para dentro da Câmara Municipal é uma grande oportunidade para a geração de propostas para a sociedade civil como um todo e também para o melhor embasamento da própria atuação parlamentar.

A Câmara Municipal de Salvador tem possibilidades para reunir conhecimento e a experiência gerada pelas universidades, institutos, agentes econômicos e sociedade civil organizada, imprescindíveis para um programa de debates sobre Tecnologia e Inovação na Solução de Problemas Globais e, como Geradores de Modelos de Negócios Repetíveis e Escaláveis (Startup), sendo que estes atores podem atuar como parceiros ou referências para a cidade do Salvador.

Dessa forma, com o auxílio de especialistas e agentes atuantes nos mais diversos setores econômicos, esta Casa de Leis estará cada vez mais apta e instrumentalizada para realizar estudos e diagnósticos precisos, e a partir disso, propor medidas concretas para estimular o desenvolvimento e a aplicação de Tecnologia e Inovação nos casos a que se propõe essa Frente.

Com a ajuda de todos esses segmentos, o Poder Legislativo Municipal de Salvador terá em mãos um poderoso instrumento de atuação, capaz de honrar os princípios estabelecidos na Declaração sobre Direito ao Desenvolvimento da Organização das Nações Unidas (ONU), que define o desenvolvimento como um processo econômico, social, cultural e político abrangente, que visa o constante incremento do bem estar de toda a população e de todos os indivíduos, com base em sua participação ativa, livre e significativa no desenvolvimento e na distribuição justa dos benefícios resultantes.

Diante do exposto, propomos a criação da Frente Parlamentar em defesa da Tecnologia e Inovação como Solução de Desafios Globais e, como Geradores de Modelos de Negócios Repetíveis e Escaláveis (Startups) para discutir o aprimoramento e inovação das políticas públicas para estes segmentos.

Essas políticas deverão observar fatores que vão produzir impacto positivo tanto para a iniciativa privada, quanto para os Órgãos Públicos da cidade do Salvador, estimulando o desenvolvimento e a utilização de Tecnologia e Inovação para a solução de problemas globais, bem como estimular o nascimento de Startups que devem promover modelos de negócio exitosos, além de poder também oferecer serviços de vanguarda aos órgãos municipais dentre outros objetivos de relevante interesse público.

Por tais fundamentos é que se propõe o presente Projeto de Resolução para o qual esperamos contar com o apoio dos demais vereadores.

Sala das Sessões, 9 de outubro de 2017.

TIAGO CORREIA